



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 325/2007 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.268/2007 – de 12 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.404,65 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assist. Social		
0824300282.033	Manut.Progr.Assist.Ciran.Adol.		
3.3.90.30	Material de Consumo	33760	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	33760	900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33760	1.504,65
TOTAL			5.404,65

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo superávit financeiro do exercício anterior conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.22	Rec. Bolsa Família 2006		5.404,65
TOTAL			5.404,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de dezembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 217 de 13/12/07 pgn.º 20